



DELIBERAÇÃO Nº 02/2023

Altera “ad referendum” o conteúdo da Deliberação nº 5 de 8 de dezembro de 2022.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba-DF, integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto Distrital nº 27.152, de 31 de agosto de 2006, do Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e com fundamento do no art. 12, inciso VI, do seu Regimento Interno, e

Considerando que em 7 de março de 2023 encerra-se o mandato atual dos membros e da Diretoria do CBH Paranaíba-DF;

Considerando os desdobramentos das discussões ocorridas para definição das normas, procedimentos e critérios para realização do processo eleitoral 2023-2027;

Considerando a Deliberação nº 03/2022 que define as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal, gestão 2023-2027;

DELIBERA:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Deliberação nº 05/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 Fica aprovada a prorrogação do mandato dos membros atuais do CBH Paranaíba-DF até 15 de junho de 2023, bem como de sua Diretoria, sem prejuízo da duração do mandato dos membros da próxima plenária do Comitê.

§ 1º A posse dos membros do CBH Paranaíba-DF para a gestão 2023-2027 ocorrerá em sua 29ª Reunião Ordinária, a ser realizada em junho de 2023”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília – DF, 6 de março de 2023.

RICARDO TEZINI MINOTI
Presidente do CBH Paranaíba-DF